



FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE LICENCIATURA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROGRAMA DE UNIDADE CURRICULAR

Ano lectivo	2024/2025	Semestre	1
Código da unidade curricular	LLAW2121-213		
Nome da unidade curricular	Direito Constitucional e Lei Básica		
Pré-requisitos			
Língua veicular	Português		
Créditos	3	Horas lectivas presenciais	45
Nome de docente	António Katchi	E-mail	antokatc@mpu.edu.mo
Gabinete	--	N.º de contacto	--

SOBRE ESTA UNIDADE CURRICULAR

Esta unidade curricular visa dar a conhecer o direito constitucional de Macau, com particular incidência no estatuto político-administrativo da Região e na organização do seu poder político.

RESULTADOS DE ESTUDO PREVISTOS DA UNIDADE CURRICULAR / DISCIPLINA

Concluída esta unidade curricular / disciplina, os alunos vão atingir os seguintes resultados de estudo previstos:

M1.	Compreender a função e a posição do direito constitucional no universo da ordem jurídica.
M2.	Identificar e articular as diversas fontes do direito constitucional de Macau.
M3.	Assimilar os princípios fundamentais do direito constitucional de Macau.
M4.	Conhecer a estrutura da Lei Básica.
M5.	Compreender, numa perspectiva predominantemente jurídica, o estatuto de Macau como região administrativa especial da República Popular da China, bem como a organização e o funcionamento do seu poder político autónomo.

Os resultados de estudo previstos contribuem para os alunos obterem os seguintes objetivos previstos para o Curso do estudo:



Resultados de estudo previstos do Curso	M1	M2	M3	M4	M5
P1. Compreender os conceitos e princípios básicos da Administração Pública	✓	✓	✓	✓	✓
P2. Conhecer e identificar os modelos teóricos e as técnicas da Administração Pública					✓
P3. Aplicar os modelos teóricos e as técnicas da Administração Pública a situações do mundo real	✓	✓	✓	✓	✓
P4. Compreender o carácter interdisciplinar da Administração Pública	✓		✓		
P5. Compreender o modo de funcionamento da Administração Pública	✓	✓	✓	✓	✓
P6. Conhecer os fundamentos, objectivos, estruturas, organizações e funcionamento da gestão pública	✓	✓	✓	✓	✓
P7. Analisar as relações entre o Estado e os outros sectores da economia			✓	✓	
P8. Ser capaz de utilizar os principais instrumentos jurídicos disponíveis	✓	✓	✓	✓	✓
P9. Ser capaz de se adaptar à modernização da Administração Pública, nomeadamente no que respeita aos aspectos da sociedade da informação			✓		

CALENDARIZAÇÃO DO ENSINO E APRENDIZAGEM, CONTEÚDOS E VOLUME DE ESTUDO

Semana	Conteúdo abrangido	Horas lectivas presenciais
1-2	I – Introdução ao Direito Constitucional e à teoria da Constituição 1. O direito constitucional como tronco da ordem jurídica interna 2. Noções básicas sobre Constituição	6h
3-4	II – As fontes do direito constitucional de Macau: visão geral III – A Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau 1. Enquadramento histórico 2. Natureza jurídica 3. Fundamentos jurídicos 4. Discrepâncias entre as versões chinesa e portuguesa 5. Competência interpretativa	6h
5-6	6. Estrutura e conteúdo 6.1. Estrutura 6.2. O âmbito da autonomia de Macau 6.3. O princípio da continuidade	6h



Semana	Conteúdo abrangido	Horas lectivas presenciais
7-9	6.4. A organização e o funcionamento do poder político a) Considerações gerais b) A composição dos órgãos e o modo de designação dos seus titulares	9h
10	c) As competências dos órgãos	3h
11-12	d) O relacionamento entre os blocos executivo e legislativo	6h
13	e) O exercício do poder legislativo	3h
14-15	Revisões e avaliação	6h

ACTIVIDADES DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Frequentando esta unidade curricular / disciplina, os alunos vão atingir os resultados de estudo previstos através das seguintes actividades de ensino e aprendizagem:

Actividades de ensino e aprendizagem	M1	M2	M3	M4	M5
T1. Aulas interactivas	✓	✓	✓	✓	✓
T2. Exercícios (resolução de casos práticos)	✓	✓	✓	✓	✓

REQUISITOS DE ASSIDUIDADE

Os requisitos de assiduidade são cumpridos de acordo com «Regulamento Pedagógico dos Cursos Conferentes do Grau de Licenciado»; para os alunos que não preenchem os requisitos, a classificação da respectiva unidade curricular será considerada com a menção de “f” (não aproveitamento).

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Para a frequência desta unidade curricular / disciplina, os alunos devem completar as seguintes actividades de avaliação:

Actividades de avaliação	Proporção (%)	Resultados de estudo previstos em avaliação
A1. Avaliação contínua (participação oral, trabalho escrito [facultativo] e teste intermédio, sendo dado maior peso à participação oral ou ao teste escrito, consoante o que for mais favorável a cada aluno)	50%	M1-M5
A.2. Trabalho final com apresentação e discussão orais	50%	M1-M5

O critério de avaliação é correspondente à “Estratégia de Avaliação” da Universidade (vide www.mpu.edu.mo/teaching_learning/pt/assessment_strategy.php). O “aproveitamento” na classificação significa que os alunos atingiram os resultados de estudo previstos para esta unidade curricular / disciplina e podem obter os respectivos créditos.



CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

A nota é atribuída em termos percentuais, sendo 100 a pontuação máxima e 50 a nota positiva mínima. Para maior detalhe, consultar o ponto 5.4 da “Estratégia de Avaliação” da Universidade (vide https://www.mpu.edu.mo/teaching_learning/pt/assessment_strategy.php).

Qualquer aluno que obtenha menos de 35% no exame final terá de se submeter ao exame suplementar, independentemente da nota final.

BIBLIOGRAFIA

KATCHI, António, *As Fontes do Direito em Macau*, Universidade de Macau (Instituto de Estudos Jurídicos Avançados da Faculdade de Direito), Macau, 2006, páginas 273 a 364, 369 a 370 e 476 a 485

KATCHI, António, *As Competências dos Órgãos do Poder Político de Macau (Suplemento para o ponto 6.4., c), do capítulo III do Programa)*, Macau, 2006 - texto inédito, de 7 páginas, a distribuir gratuitamente ao alunos

MIRANDA, Jorge, *Curso de Direito Constitucional*, livro 1, 2.^a edição, Universidade Católica Editora, Lisboa, 2020

REFERÊNCIAS

Livros

CARDINAL, Paulo, *Estudos de Direitos Fundamentais no Contexto da Jusmacau – Entre a Autonomia e a Continuidade*, Fundação Rui Cunha, Macau, 2015

CARDINAL, Paulo, *Direito, Transição e Continuidade – Escritos Dispersos de Direito Público de Macau*, Fundação Rui Cunha, Macau, 2017

CARDINAL, Paulo, *Lições de Procedimento Legislativo no Direito Parlamentar de Macau*, edição do autor, Macau, 2019

GOUVEIA, Jorge Bacelar, *Direito Constitucional de Macau*, Instituto do Direito de Língua Portuguesa – Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa – Centro de I&D sobre Direito e Sociedade, Lisboa e Macau, 2012

LUO Weijian (骆伟建), «*澳门特别行政区基本法概论*», Fundação Macau, Macau, 2000

XIAO Weiyun (肖蔚云), «*论澳门基本法*», Peking University Press (北京大学出版社), Pequim, 2003

YANG Yunzhong (杨允中), «*澳门基本法释要*», edição revista, Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, Macau, 2003



Legislação

Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau

Declaração Conjunta Luso-Chinesa sobre a Questão de Macau

Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa (aprovada, como anexo, pela Lei n.º 3/2001, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 11/2008, 12/2012, 9/2016 e 8/2024, incorporadas, todas elas, na republicação integral efectuada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 94/2024);

Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo (Lei n.º 3/2004, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 12/2008, 11/2012, 13/2018 e 20/2023, incorporadas, todas elas, na republicação integral efectuada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 1/2024)

Regime Jurídico de Enquadramento das Fontes Normativas Internas (Lei n.º 13/2009)

Regimento da Assembleia Legislativa (aprovado pela Resolução n.º 1/1999 e alterado pelas Resoluções n.ºs 1/2004, 2/2009, 1/2013 e 1/2015)

COMENTÁRIO DOS ALUNOS

No final do semestre, os alunos vão ser convidados a apresentar os seus comentários através do preenchimento dos inquéritos sobre as unidades curriculares e as respectivas disposições pedagógicas. As suas opiniões preciosas ajudam na melhoria do conteúdo das unidades curriculares e das formas de ensino. Os docentes e os coordenadores do Curso vão considerar todos os comentários apresentados e, na ocasião da revisão anual do Curso, vão dar respostas com um plano de acção a tomar em seguida.

INTEGRIDADE ACADÉMICA

A UPM exige aos seus alunos o cumprimento rigoroso das regras de integridade académica na realização de investigação e outras actividades académicas. As formas de infracção da integridade e fraude académica incluem, mas não se limitam, a plágio, conluio de fraude, falsificação ou adulteração, reutilização de trabalhos e fraude em exame, sendo igualmente considerados actos de infracção grave da integridade académica, podendo os mesmos resultar em sanções disciplinares. Os alunos devem consultar os regulamentos e orientações constantes no “Manual de Aluno”, o qual deve ser atribuído aquando do acesso à Universidade, também sendo possível consultar a versão digital do mesmo no site: www.mpu.edu.mo/student_handbook/.